

Lei nº 3.500, de 07 de fevereiro de 2013.

Altera parte da redação do caput do artigo 5º da Lei nº 1.797, de 18.12.98 e Lei 3.386, de 17.04.2012, concedendo reajuste salarial ao quadro de Cargos de Confiança da EJORA, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 5º do Capítulo II da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Os vencimentos dos cargos de confiança serão fixados em REAIS, de conformidade com a tabela a seguir:

PADRÃO	VALOR
Diretor Presidente – CC3	R\$ 2.994,77
Diretor Financeiro – CC2	R\$ 1.744,30
Diretor Técnico- CC2	R\$ 1.744,30

Art. 2º - O cargo de confiança “Diretor Técnico” passou para o Padrão CC2, percebendo R\$ 1.744,30 (Hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 3º - Fica revogado parte do art. 1º da Lei 3.386 de 17-04-2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de fevereiro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/02/2013.

Exp. de Motivos nº 010/2013

Taquari, 05 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que Altera parte da redação do caput do artigo 5º da Lei nº 1.797, de 18.12.98 e Lei 3.386, de 17.04.2012, concedendo reajuste salarial ao quadro de Cargos de Confiança da EJORA.

A EJORA através da sua nova direção pretende reorganizar e estruturar o quadro diretivo da empresa, que nos últimos anos vinha sobrecarregando o seu Diretor Presidente, que acumulava várias funções, no desejo de melhor qualificar a direção da empresa entendemos que os mesmos, considerando a importância das atividades a serem exercidas devem ser melhores remunerados do que até agora acontecia.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ramon Kern de Jesus Silva
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.